



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



**DECRETO Nº 152, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

**INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS CLÍNICAS E FARMACOLÓGICAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO PANDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, Favio Marcel Telis Gonzalez,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Lei Nacional nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.115, de 13 de março de 2020, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao



contágio do vírus, no âmbito estadual,

**CONSIDERANDO** que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020, decretando estado de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do sul,

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de estabelecer medidas técnicas em saúde para o combate a COVID-19 e evitar a disseminação da doença no Município;

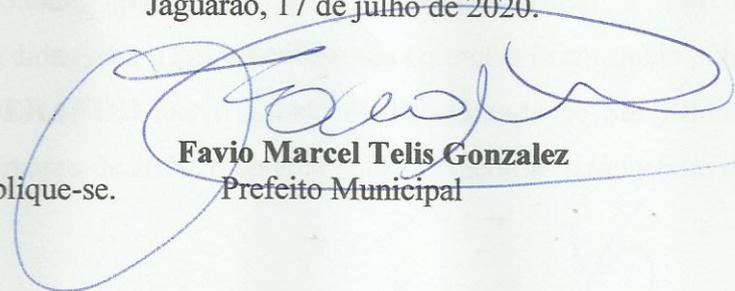
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Técnica de avaliação e implantação de medidas clínicas e farmacológicas de enfrentamento ao COVID-19, composto pelos seguintes membros:

- a) Favio Marcel Telis Gonzalez, médico;
- b) Gilcelli Soares Machado, Secretária Municipal de Saúde;
- c) Sérgio Souza Burch, médico e diretor técnico da Santa Casa de Caridade de Jaguarão;
- d) Francieli Gonçalves, enfermeira chefe da Santa Casa de Caridade de Jaguarão;
- e) Catherine Domingues Ferreira, farmacêutica municipal;
- f) Ingrid Kruger, farmacêutica municipal;
- g) Patrícia Lisiane da Silva Silveira, chefe da vigilância em saúde;
- h) Rogério Lemos Cruz, representante do Comitê de Crise COVID-19;
- i) Marcelo Santuch Coelho, fisioterapeuta.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de julho de 2020.



**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.